N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

PLATINA 137 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 44.574.109/0001-08

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
28/02/2025 – EXERCÍCIO E TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes 3

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira 9

Demonstração da evolução do patrimônio líquido 10

Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

PLATINA 137 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Platina 137 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Platina 137 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme descrito na nota explicativa número 20, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de fevereiro de 2025, foi aprovada a transferência de administração do fundo, da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na abertura do dia 05 de março de 2025.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 2.103 mil, representando 101,16% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais, direitos creditórios, em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 14 de maio de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Platina 137 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 44.574.109/0001-08

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Quantidade	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e valores mobiliários			**2.103**	**101,16**
Cotas de fundos de investimento	**4**		**2.103**	**101,16**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		53,850673	94	4,52
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		1.471,782225	2.009	96,64
Total do ativo			**2.103**	**101,16**
Passivo				
Passivo circulante				
Outras despesas administrativas			**24**	**1,16**
Taxa de administração e gestão			6	0,29
Taxa de custódia e auditoria			13	0,63
Outros valores a pagar			5	0,24
Total do passivo			**24**	**1,16**
Patrimônio líquido			**2.079**	**100,00**
Representado por 1.637,375594 cotas a R$ 1.269,565558			2.079	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			**2.103**	**101,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Platina 137 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 44.574.109/0001-08

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2025	29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**1.890**	**1.722**
Representado por 1.637,375594 cotas a R$ 1.154,259491	1.890	-
Representado por 1.587,651987 cotas a R$ 1.084,854372	-	1.722
Cotas emitidas	**-**	**58**
49,723607 cotas	-	58
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**1.890**	**1.780**
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	**283**	**191**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	283	191
Demais despesas	**(94)**	**(81)**
Taxa de administração e gestão	(68)	(68)
Taxa de custódia e auditoria	(17)	(9)
Taxa de Fiscalização - CVM	(6)	(4)
Outras despesas	(3)	-
Resultado do exercício	**189**	**110**
Patrimônio líquido no final do exercício	**2.079**	**1.890**
Representado por 1.637,375594 cotas a R$ 1.269,565558	2.079	-
Representado por 1.637,375594 cotas a R$ 1.154,259491	-	1.890

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLATINA 137 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 44.574.109/0001-08

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Platina 137 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Fundo") iniciou suas atividades em 12 de abril de 2022, constituído sob condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo se destina a grupo de cotistas, considerados como investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, inclusive de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica e índices de inflação. A meta do Fundo é buscar rentabilidade que supere a 100% (cem por cento) da variação verificada pelo CDI.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora /ou gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de investimento financeiros, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações financeiras compreendem o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 bem como a transferência de administração aprovada em assembleia geral de cotistas realizada em 17 de fevereiro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

Cotas de fundos de investimento em renda fixa	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.740,238793	53,850673	94
Total				**94**

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Precpago Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	44.062.576/0001-59	1.364,721275	1.471,782225	2.009
Total				**2.009**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 283 (R$ 191 positivo em 29 de fevereiro de 2024) e foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações no mercado de derivativos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações no mercado de derivativos.

6. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average – EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. A metodologia do Var não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos Fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses Fundos de investimento. Para os demais Fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

	28/02/2025
Patrimônio Líquido (Reais)	2.079
"VaR" % PL	0,32%
"Var" Financeiro	7

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, o Fundo está sujeito aos riscos inerentes às aplicações em fundos de investimento, os quais podem ocasionar flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota, observado sempre o disposto abaixo.

A opção pela aplicação em fundos de Investimento traz consigo alguns riscos inerentes às aplicações financeiras. Mesmo que o Fundo possua um tipo de risco preponderante, este poderá sofrer perdas decorrentes de outros riscos. Os principais riscos são:

Risco de mercado: Os ativos dos fundos de investimentos são contabilizados a valor de mercado, que é influenciado por fatores econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos, podendo, dessa forma, causar oscilações nos preços dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, podendo levar a uma depreciação do valor da cota deste Fundo.

Risco de crédito: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso

de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

O Fundo pode aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado. Portanto, o fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a Gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar esses ativos pelo preço e no tempo desejado.

Risco de concentração: A eventual concentração de investimentos em determinado(s) emissor(es), em cotas de um mesmo fundo de investimento, e em cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos por uma mesma pessoa jurídica pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e consequentemente, aumentar a volatilidade do Fundo. Este Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de desenquadramento tributário da carteira: A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário é sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de

investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos cotistas.

Risco de derivativos: As estratégias com derivativos utilizadas pelos fundos de investimento podem aumentar a volatilidade da sua carteira. O preço dos derivativos depende, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de apreçamento, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo base permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos e consequentemente, ganhos ou perdas. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer descontinuidades substanciais ocasionadas por eventos isolados e/ou diversos. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento dos fundos de investimento pode resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais ao Fundo.

Risco de conversibilidade: os preços de ativos financeiros negociados no exterior, em outras moedas que não o Real, podem estar expostos ao risco de conversibilidade, incluindo bloqueio e desvalorização da moeda. Mudanças na política cambial podem causar impactos nas negociações no exterior

Risco cambial: em função de parte da carteira do Fundo estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação da moeda estrangeira, as cotas do Fundo podem apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Risco de mercado externo: O Fundo pode manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do

Fundo podem ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Em virtude dos riscos descritos neste artigo, não pode ser imputada a Administradora e/ou a Gestora qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos que o Fundo e seus cotistas venham a sofrer, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da gestora em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no regulamento e na legislação aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora e/ou gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos ("FGC").

A administração de risco tem como objetivo principal a transparência e a busca à aderência às políticas de investimento e conformidade à legislação vigente são suas principais metas. Os riscos que o Fundo pode incorrer são controlados e avaliados pela área de gerenciamento de risco, a qual está totalmente desvinculada da gestão. Embora o gerenciamento de riscos utilize as melhores práticas de mercado, isto não elimina a possibilidade de perda para o Fundo e para o investidor.

8. Evolução da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
29/02/2024	-	1.154,259491	-	-
28/03/2024	1.903	1.186,799563	2,82	2,82
30/04/2024	1.962	1.208,143609	1,80	4,67
31/05/2024	1.981	1.211,259944	0,26	4,94
28/06/2024	1.993	1.229,886513	1,54	6,55
31/07/2024	2.021	1.251,970346	1,80	8,47
30/08/2024	2.039	1.245,399655	(0,52)	7,90
30/09/2024	2.043	1.249,926435	0,36	8,29
31/10/2024	2.050	1.254,526663	0,37	8,69
29/11/2024	2.056	1.256,946651	0,19	8,90
31/12/2024	2.064	1.263,688550	0,54	9,48
31/01/2025	2.077	1.271,942984	0,65	10,20
28/02/2025	2.087	1.269,565558	(0,19)	9,99

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão

A aplicação de recursos no Fundo é realizada por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela Administradora, em moeda corrente nacional sendo admitida a integralização em ativos financeiros observado o seguinte:

a. os ativos financeiros devem ser admissíveis a política de investimento do Fundo;

b. os ativos financeiros devem ser previamente aprovados pela Gestora e pela Administradora; e

c. não pode haver integralização de ativos financeiros com ágio em relação ao seu preço unitário (PU) calculado na curva.

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve emissão de cotas do Fundo (49,723607 cotas do Fundo emitidas no montante de R$ 58 em 29 de fevereiro de 2024).

Resgate e amortização de cotas

O cotista do Fundo pode amortizar parcialmente as cotas do Fundo, uma vez por ano.

O Fundo paga a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos.

O cotista não pode, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização de suas cotas senão nos termos previstos do regulamento do Fundo.

A Administradora pode vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

Caso a carteira do Fundo, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo se desenquadre, por 10 (dez) ou mais dias consecutivos, a Gestora pode, a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de assembleia geral de cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses dos cotistas, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize a amortização compulsória das cotas do Fundo, em montante necessário para enquadrar a carteira do Fundo.

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pela Gestora, nos termos acima, a Administradora deve (i) dar ciência aos cotistas do Fundo acerca da amortização compulsória em questão e de suas características; e (ii) providenciar a amortização compulsória das cotas, no montante e demais termos estabelecidos na referida notificação.

A amortização compulsória estabelecida acima é realizada de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas do Fundo.

As cotas são resgatadas integralmente ao término do prazo de duração do Fundo, que é objeto de prévia deliberação de assembleia geral cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação do Fundo é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, é utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração do Fundo.

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas do Fundo, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes).

Para fins de atualização e conversão das cotas do Fundo, sábados, domingos e feriados nacionais não são considerados dias úteis.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve resgates e/ou amortizações de cotas do Fundo.

10. Negociação das cotas

As cotas do Fundo podem ser negociadas em bolsa de valores ou em entidades de balcão organizado, admitindo-se que as cotas sejam objeto de cessão ou transferência privada a ser comunicada previamente à administradora para que este verifique se as formalidades no regulamento e da regulamentação aplicável foram atendidas.

A transferência de titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à (i) verificação, pela administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação aplicável, (ii) assinatura de termo de cessão e transferência por cedente e cessionário, e (iii) assinatura do termo de ciência de risco e adesão do Fundo pelo cessionário,

bem como assunção das dos direitos e obrigações nos termos do respectivo compromisso de investimento.

11. Remuneração da Administradora, Gestão e Custodiante

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, é cobrada do Fundo, mensalmente, uma taxa de administração que corresponde a R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) fixos mensais, e é atualizado anualmente pela variação positiva do IGMP, a partir do primeiro aporte no Fundo, não compreendendo a taxa de administração dos Fundos em que o Fundo invista.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora faz jus a uma remuneração fixa e mensal no valor de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), e é atualizado anualmente pela variação positiva do IGMP.

O pagamento das despesas com prestadores de serviço, não consideradas como encargos do Fundo, pode ser efetuado diretamente pelo Fundo ao prestador de serviço, desde que os correspondentes valores sejam deduzidos da taxa de administração.

Não é cobrada taxa de ingresso, saída e performance do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado o montante de R$ 38 a título de taxa de administração, R$ 30 a título de taxa de gestão e R$ 4 a título de custódia (R$ 38 a título de taxa de administração, R$ 30 a título de taxa de gestão e R$ 4 a título de taxa de custódia em 29 de fevereiro de 2024).

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	WNT Gestora de Recursos Ltda
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Legislação tributária

Imposto de renda

Fundo:

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas:

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando

aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não tem cobrança desse IOF.
Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos ou terceiros por eles contratados.

16. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (administradora do Fundo).

		28/02/2025		29/02/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare C.T.V.M.	(3)	(38)	(3)	(38)
Taxa de Custódia	Singulare C.T.V.M.	-	(4)	-	(4)
Gestão	WNT Gestora de Recursos Ltda.	(3)	(30)	(3)	(30)

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou outros serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios

internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Divulgação das informações

A Administradora colocar à disposição dos interessados nas suas dependências, as seguintes informações:

(a) Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.
(b) Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

- Balancete;
- Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
- Informações relativas ao perfil mensal do Fundo.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente. A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Deliberações em assembleias de cotistas

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de fevereiro de 2025, deliberou:

I) Substituição do atual Administrador, Distribuidor, Custodiante;
II) Consolidação do regulamento do Fundo contemplando as alterações pertinentes as substituições;

21. Evento subsequente

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***